



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RICARDO  
**BOLZAN**  
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Denomina de TRAVESSA CEREALISTA a via pública localizada no entroncamento Bairro Laranjeiras

Art. 1º Denomina de TRAVESSA CEREALISTA a via pública localizada no entroncamento, Bairro Laranjeiras, em Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal  
Roger Caputi de Araújo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RICARDO  
**BOLZAN**  
VEREADOR

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo dar nome à rua localizada no entroncamento, Bairro Laranjeiras.

Os moradores reivindicam a regulamentação da denominação da TRAVESSA CEREALISTA, tendo em vista a inexistência de Lei que a denomine oficialmente, podendo assim ser instaladas placas de logradouro, de TRAVESSA CEREALISTA.

Por tais motivos esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei pelos demais Edis.

Sala das Sessões em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT